



PREFEITURA DE
BOITUVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Inclusão

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Rua dos Lavradores, N° 55
Vila Ferrielo
CEP: 18550-099
www.boituva.sp.gov.br
acaosocialboituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

I – PROCESSO : Dispensa de Chamamento Público para Parceria com Organização da Sociedade Civil nº 6623/2024.

II - OBJETO : Contratação de 5 (cinco) Vagas de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, Graus I e II de ambos os sexos.

III - PROPONENTE : NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.334.606/0001-31.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE : Pelo presente, esclarecemos que a dispensa do chamamento público, no termo a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, Nosso Lar São Vicente de Paulo se justifica:

Conforme a crescente procura para atendimento de idosos, realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e na Organização da Sociedade Civil Nosso Lar São Vicente de Paulo e as contratações de vagas em outros Municípios para institucionalizar idosos.

Justifica-se a Dispensa do Chamamento Público, para contratação de 5 vagas, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Boituva, possui a regularidade em sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, desenvolve o serviço de acordo com o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, garantindo a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, Graus I e II de ambos os sexos, está Credenciada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, que é o órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente: **NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO** do município de Boituva, fica nos termos do Art. 30, inciso VI e 32 da Lei 13.019/14, Dispensa o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.



PREFEITURA DE
BOITUVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Inclusão

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Rua dos Lavradores, N° 55
Vila Ferrielo
CEP: 18550-099
www.boituva.sp.gov.br
acaosocialboituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

V – VALOR : R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo disponibilizado, para o exercício de 2024, repassados em 09 (doze) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme cronograma de desembolso e atividades aprovado em Plano de Trabalho.

VI – PERÍODO : 09 (nove) meses, podendo renovar em até 60 meses.

VII – GESTOR DE PARCERIA : A gestão da parceria ficará a cargo do Chefe da Divisão do Terceiro Setor, Sr. Jacson Gomes dos Santos - Portaria n° 22.901, de 21 de janeiro de 2021, bem como a Avaliação e Monitoramento a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria n° 25.125, de 03 de outubro de 2022.

VIII – FUNDAMENTOS LEGAIS : art. 30, inciso VI e art. 32 da Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15 e Decreto Municipal 2.329 de 19 de fevereiro de 2018.

Obs: Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, para eventual impugnação, que deverá ser endereçada ao Prefeito de Boituva e entregue na Prefeitura Municipal de Boituva (Travessa Tancredo Neves , S/N], Centro , Boituva) no horário das 9h às 17 hs.

Boituva, 25 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

Edson José Marcusso
Prefeito de Boituva